# Há consonância das decisões judiciais com a separação dos poderes?

**Autor(res)**

Thiago Luiz Sartori
Sarah Alves Moreira Neves
Maria Fernanda Lourenço

**Categoria do Trabalho**

Trabalho Acadêmico

**Instituição**

CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA DE SÃO PAULO

**Resumo**

Montesquieu, em sua obra o Espírito das Leis (1748), em seu livro XI, capítulo IV diz “para que não se possa abusar do poder, é preciso que pela disposição das coisas, o poder detenha o poder” trazendo no decorrer do livro a ideia de três poderes harmônicos e independentes entre si. Infere-se com isso que o pensador tinha o intuito de dispersar o poder estatal para que este não se torne autoritarista, como já vistos em governos passados. Pode-se ver que Montesquieu relata em seu livro que deveria haver uma certa separação harmônica e não uma segregação integral entre os poderes, para que não haja a sobreposição de um único. Portanto, nessa linha de raciocínio, questiona-se se no panorama nacional as decisões judiciais ferem a discricionariedade do Poder Executivo. Se Montesquieu baseia a democracia na separação dos poderes, talvez ao violar os atos do Poder Executivo o Judiciário viole a democracia?